

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 1130/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 3368/2025

2. Descrição da necessidade

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – **SeJEL**, torna pública a necessidade de promover o **credenciamento permanente de profissionais de Educação Física e instrutores de atividades físicas e esportivas**, interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços voltados à população jaguariunense, no âmbito dos programas **Viva Melhor, Proativ, Primeiros Passos e Cidade Campeã**.

O presente credenciamento tem por finalidade atender às demandas e cronogramas desenvolvidos pela SeJEL, contemplando as seguintes modalidades: **atletismo, basquete, ginástica artística, ginástica rítmica, voleibol, vôlei de praia, handebol, rugby, futebol, futsal, taekwondo, natação, alongamento, ginástica localizada, hidroginástica, pilates, treinamento funcional, ritmos, coreografia, dança de salão, jogos de mesa e tabuleiro**, entre outras que venham a ser instituídas conforme as necessidades da Secretaria.

A contratação dos profissionais credenciados é necessária para a **manutenção, ampliação e aprimoramento das atividades esportivas e de promoção da saúde**, destinadas a **crianças, jovens, adultos e idosos**, atendidos pelos programas municipais. As contratações ocorrerão de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **pelo período de até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e da publicação de seu extrato.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.	Jorge Ricardo Dutra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Participação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Participação

- Poderão participar do presente processo de credenciamento profissionais brasileiros ou estrangeiros residentes no país, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam perfil compatível com os objetivos e a natureza das aulas e modalidades esportivas ofertadas, e que manifestem formalmente seu interesse.
- Profissionais estrangeiros deverão comprovar residência regular no país mediante apresentação de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- Será exigida a comprovação de conhecimento e experiência na respectiva área de atuação, conforme os critérios de aceitabilidade dos projetos e currículos apresentados.
- O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física constituem prerrogativa exclusiva dos profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), excetuando-se as modalidades específicas que não demandam formação em Educação Física, conforme disposto neste documento.
- Para fins de habilitação, esclarece-se que todas as modalidades esportivas objeto deste credenciamento exigem a apresentação de diploma obtido em curso de Educação Física (bacharel) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), exceto as modalidades de Taekwondo, Coreografia, Dança de Salão e Ritmos, que possuem requisitos próprios e diferenciados.

Cada profissional credenciado poderá atuar em carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade e disponibilidade das turmas.

4.2. Exigências Específicas por Modalidade

As exigências específicas abaixo complementam os requisitos gerais de participação previstos neste Estudo Técnico Preliminar e, conforme citado no item 4.1 – Requisitos de Participação, destacam-se as modalidades Taekwondo, Coreografia, Dança de Salão e Ritmos, que estão dispensadas da apresentação de diploma obtido em curso de Educação Física (bacharel) e de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), por possuírem critérios próprios:

Taekwondo: comprovação de experiência na modalidade e filiação a entidades, associações, federações ou confederações reconhecidas.

Coreografia, Dança de Salão e Ritmos: comprovação de experiência nas respectivas modalidades.

As demais modalidades que possuem requisitos adicionais específicos são:

Pilates: apresentação de diploma obtido em curso de Educação Física (bacharel) com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP) ou diploma obtido em curso de Fisioterapia com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (CREFITO-3), além de certificado de conclusão de curso de especialização na modalidade.

Treinamento Funcional: apresentação de diploma obtido em curso de Educação Física (bacharel), registro ativo no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP) e certificado de conclusão de curso de especialização na modalidade.

Cada profissional credenciado poderá atuar em carga horária **máxima de 30 (trinta) horas semanais**, respeitando a necessidade e disponibilidade das turmas.

4.3. Impedimentos à Participação

Não poderão participar do credenciamento:

- **Servidores públicos municipais de Jaguariúna**, exceto quando houver **compatibilidade de horários**, observadas as disposições do **artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012**;
- Pessoas que mantenham **vínculo de parentesco até o terceiro grau**, em linha reta, colateral ou por afinidade, com **agentes políticos** (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes ou Diretores-Presidentes de entidades da Administração Indireta) ou **Vereadores**;
- **Membros da Comissão de Seleção** responsável pelo presente processo.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade da **realização de pesquisa de preços** ou da **indicação de valores referenciais** nos Estudos Técnicos Preliminares para contratações de bens e serviços, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar parâmetros de remuneração adequados para a contratação de **profissionais de Educação Física e instrutores de atividades físicas e esportivas**.

O presente processo adota o **modelo de credenciamento**, permitindo a habilitação de todos os profissionais que atendam integralmente aos requisitos definidos neste edital e que **aceitem os valores previamente fixados pela Administração Pública**.

Para a formação do valor de referência, foram realizadas **diligências e consultas comparativas** junto a outros municípios, a fim de assegurar **adequação, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado**. Constatou-se que o valor a ser praticado pela **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL** encontra-se **dentro dos padrões de mercado**, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência**.

Anexam-se, para fins de referência comparativa, **processos de credenciamento realizados pelos municípios de Jacaré/SP, Indaiatuba/SP e Joinville/SC**, utilizados como base de consulta de valores.

6. Descrição da solução como um todo

Os profissionais interessados deverão **apresentar propostas técnicas** e **comprovar conhecimento e experiência** na respectiva modalidade em que pretendem atuar, conforme os requisitos estabelecidos neste edital.

As atividades e projetos esportivos serão desenvolvidos nos **locais de atuação da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL**, abrangendo **parques, praças públicas e espaços parceiros**, com o compromisso de **promover o acesso gratuito e democrático à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer**, visando o **bem-estar, a integração social e a melhoria da qualidade de vida** da população jaguariunense.

As aulas serão ministradas por **profissionais devidamente credenciados**, atuando em suas respectivas áreas, sob a modalidade de **educação não formal**, com **duração variada e acesso livre à comunidade**, desde que observados os critérios e requisitos definidos pela SeJEL.

As **propostas apresentadas** deverão contemplar **atividades físicas e esportivas** que estimulem a **adesão da população à prática esportiva**, promovendo benefícios físicos, mentais e sociais, bem como a convivência e a integração comunitária.

As atividades deverão observar os **conteúdos e parâmetros técnicos específicos** de cada modalidade, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

Nas propostas voltadas ao **público infantojuvenil** (crianças e adolescentes nascidos entre **2009 e 2019**), a participação estará condicionada à **autorização ou acompanhamento dos pais ou responsáveis legais**, em conformidade com as normas de proteção à criança e ao adolescente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Valor (R\$): 1.197.836,64

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.197.836,64

Valor (R\$): 1.197.836,64

MODALIDADE	TOTAL DE HORAS	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL
ATLETISMO	702	R\$ 36,01	R\$ 25.279,02
BASQUETEBOL	2160	R\$ 36,01	R\$ 77.781,60
FUTEBOL/FUTSAL	6750	R\$ 36,01	R\$ 243.067,50
GINÁSTICA ARTÍSTICA	1350	R\$ 36,01	R\$ 48.613,50
GINÁSTICA RÍTMICA	1620	R\$ 36,01	R\$ 58.336,20
HANDEBOL	702	R\$ 36,01	R\$ 25.279,02
RUGBY	810	R\$ 36,01	R\$ 29.168,10
TAEKWONDO	1620	R\$ 36,01	R\$ 58.336,20
VOLEIBOL/VOLEI DE PRAIA	3564	R\$ 36,01	R\$ 128.339,64
COREOGRAFIA	1458	R\$ 36,01	R\$ 52.502,58
DANÇA DE SALÃO	1674	R\$ 36,01	R\$ 60.280,74
JOGOS DE MESA E TABULEIRO	1728	R\$ 36,01	R\$ 62.225,28
TÊNIS DE MESA	594	R\$ 36,01	R\$ 21.389,94
ALONGAMENTO	2214	R\$ 36,01	R\$ 79.726,14
GINÁSTICA LOCALIZADA	1782	R\$ 36,01	R\$ 64.169,82
PILATES	1512	R\$ 36,01	R\$ 54.447,12
TREINAMENTO FUNCIONAL	972	R\$ 36,01	R\$ 35.001,72
RITMOS	702	R\$ 36,01	R\$ 25.279,02
HIDROGINÁSTICA	1350	R\$ 36,01	R\$ 48.613,50
			R\$ 1.197.836,64

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade de modalidades esportivas contempladas neste credenciamento, a **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL** optou pelo **parcelamento por itens**, de forma a permitir **ampla participação** de profissionais interessados em ministrar aulas específicas, conforme sua formação, experiência e área de atuação.

O parcelamento possibilita **maior competitividade, adequação técnica e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis**, além de garantir **eficiência na execução das atividades esportivas e recreativas** ofertadas à população.

Tal medida atende aos princípios da **isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de **contratações correlatas ou interdependentes** ao objeto deste credenciamento, uma vez que o presente instrumento é **autossuficiente para o alcance de seus objetivos**.

Também **não há previsão de futuras contratações complementares** para viabilizar a execução das atividades descritas, considerando que os recursos humanos e estruturais disponíveis são suficientes para o desenvolvimento das ações propostas pela **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, objeto deste **Estudo Técnico Preliminar**, está **alinhada aos programas, objetivos e metas estratégicas** da **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL**, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas voltadas à **prática esportiva, qualidade de vida e inclusão social** por meio do esporte e do lazer.

O objeto encontra-se **previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025/2026**, assegurando sua compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

As contratações decorrentes deste credenciamento estão **fundamentadas no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, em especial no **artigo 3º, inciso V**, que dispõe sobre a necessidade de planejamento e gestão eficiente das contratações públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização do presente credenciamento, a **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL** pretende **ampliar e diversificar a oferta de modalidades esportivas e atividades físicas** disponibilizadas à população de Jaguariúna, garantindo maior **acessibilidade, qualidade e continuidade** nas ações de esporte e lazer promovidas pelo Município.

Espera-se, com isso, alcançar **melhorias significativas na saúde física e emocional dos participantes**, estimular a **socialização, a integração comunitária** e promover o **bem-estar e a qualidade de vida** de crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo o papel do esporte como instrumento de **inclusão social e desenvolvimento humano**.

13. Providências a serem Adotadas

As contratações decorrentes deste credenciamento serão realizadas nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no edital correspondente.

Os **profissionais habilitados** serão contratados de acordo com as **necessidades dos programas e projetos** desenvolvidos pela **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL**, observada a **disponibilidade orçamentária**.

A convocação dos profissionais habilitados será realizada por **publicação na Imprensa Oficial do Município**, seguida do **envio de comunicação eletrônica (e-mail)** ao endereço informado na ficha de inscrição. O convocado deverá **confirmar o interesse na contratação e apresentar a documentação exigida** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento do comunicado.

Os recursos financeiros destinados às contratações decorrentes deste credenciamento **onerarão a dotação orçamentária nº 02.10.01.27.812.0023.2023.33.90.36.00**, observando-se o **princípio da anualidade orçamentária**, sendo emitida **reserva específica** para cada processo de contratação individual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

Considerando que o objeto do presente credenciamento refere-se à **prestação de serviços por profissionais de Educação Física e instrutores de atividades esportivas**, desenvolvidos em espaços públicos já existentes, **não há geração de impactos ambientais diretos ou indiretos** decorrentes da execução das atividades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise dos elementos apresentados neste **Estudo Técnico Preliminar**, esta equipe declara **viável a contratação proposta**, considerando que o credenciamento de profissionais de Educação Física e instrutores de atividades esportivas **atende plenamente aos objetivos da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SeJEL**, observa os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demonstra **adequação técnica, operacional e orçamentária** para sua execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE RICARDO DUTRA

Diretor de Departamento.



Assinou eletronicamente em 08/12/2025 às 10:03:55.

CARLOS CLAY DE FRANCA

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.



Assinou eletronicamente em 08/12/2025 às 10:09:35.